



BIOGRAFIA

MILENA TAVARES MOTA, NASCIDA E CRIADA EM UNAÍ, FILHA DE ARISTEU LUIZ DA MOTA (IN MEMORIAN) E MARIA HELENA TAVARES MOTA, MÃE DE JOAO PEDRO E ANA CLARA. ATUA COMO PROFESSORA DE MATEMÁTICA HÁ 19 ANOS NA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO.

ATUALMENTE EXERCE MAGISTÉRIO NO CENTRO SÓCIO EDUCATIVO DE UNAÍ, ONDE LABORA NO DE LEVAR O CONHECIMENTO ATÉ OS REEDUCANDOS.

HÁ ALGUNS ANOS, ADOTOU COMO PROPÓSITO DE VIDA A LUTA CONTRA O ABANDONO E MAUS TRATOS DOS ANIMAIS EM NOSSA CIDADE, TRABALHANDO PARA QUE OS ANIMAIS SEJAM PERCEBIDOS COMO PARTE DA NATUREZA E, PORTANTO, SERES PASSÍVEIS DE TRATAMENTO RESPEITOSO E DIGNO.

O conteúdo da fl. n.º 7 não pode ser divulgado por força de vedação legal contida no inciso IV do artigo 32 da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UNAÍ



CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA PENAL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MILENA TAVARES MOTA
CPF: 012.443.656-02
RG: 10996117
Nome pai: ARISTEU LUIZ D MOTA
Nome mãe: MARIA HELENA TAVARES MOTA

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão negativa emitida nos termos do inciso I do § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça.

Certidão solicitada em 21 de Maio de 2021 às 16:34

UNAÍ, 21 de Maio de 2021 às 16:34

Código de Autenticação: 2105-2116-3433-0813-2477

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.